



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano III- Edição Nº 33-Data 25/02/2022

Esta é a Edição Nº 33 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG, torna público a RATIFICAÇÃO DO PROCESSO nº 023/2022, inexigibilidade nº 04/2022 com fundamento na Lei Federal nº 8.666/96 e suas alterações, em seu artigo 25, inciso II, 13, incisos III e V c/c artigo 1º da Lei nº 14.039/20. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de direito público, notadamente em direito constitucional, administrativo e municipal, para todas as Secretarias Municipais e Procuradoria Jurídica, com patrocínio judicial junto à justiça comum e federal no segundo grau e nas instâncias superiores, defesa dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União e, ainda, a prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos.** Vigência do Contrato: Para o exercício de 2022, podendo ser prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93. Cobertura Orçamentária porventura existente: **02.01.02.04.062.0401.2007.3.3.90.36.00,** ou **02.01.02.04.062.0401.2007.3.3.90.39.00** – Procuradoria Geral do Município; CONTRATADO: **MATOS E FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 26.381.076/0001-06. Valor Mensal: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Ratificação em: 25/02/2022. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 5º termo aditivo do contrato nº 035/2017. CONTRATADO – **MORAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI – ME.** Fica acertado o reajuste monetário tomando por base o índice de 21,74% do (IGP-M) referente ao período (novembro/2020 á novembro/2021), passando o valor da prestação de serviço para R\$7.304,92 (sete mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais, em conformidade com o Contrato original. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1412, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 1412, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria Regulamentação do Carnaval no Município de São Sebastião do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, devido à pandemia do COVID-19, as festividades de Carnaval para o ano de 2022 estão suspensas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o carnaval de rua, bem como a realização de quaisquer festas, blocos carnavalescos ou eventos de carnaval.

Art. 2º. Além de todas as medidas restritivas previstas em decretos anteriores, as quais ficam integralmente mantidas, fica restrito a realização de eventos com lotação máxima em casas de festas, bares, clubes, restaurantes, e locais similares, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular, no período em que será celebrado o carnaval de 2022 - de 25 de fevereiro a 01 de março, com o intuito de evitar aglomerações e disseminação de novas variantes do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Os locais fechados, onde houver shows acústicos e/ou mecânicos, poderão funcionar até meia noite.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

- **Denominação da Obra:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Construção e Extensão do Muro do Cemitério Municipal do Município de São Sebastião do Oeste
- **Localização:** Rua Três com Rua Itapeperica, Bairro Morada Nova, Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.
- **Empreiteira:** Sperta Empreendimentos Eireli
- **CNPJ:** 31.591.188/0001-13
- **Processo Licitatório:** 020/2021
- **Tomada de Preço:** 001/2021
- **Contrato Prestação de Serviços:** 028/2021

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidos todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter PROVISÓRIO Construção e Extensão do Muro do Cemitério Municipal do Município de São Sebastião do Oeste, CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA A.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas posteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Sebastião do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

Flávio de Oliveira Neto

Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

Ademar Francisco Elói

Secretário de Obras e Infraestrutura

Belarmino Luciano Leite

Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

Sperta Empreendimentos Eireli

CNPJ: 31.591.188/0001-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 5º termo aditivo do contrato nº - 014/2019, referente ao Processo Licitatório 015/2019. CONTRATADO - KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA. As partes contratantes em conformidade com o contido na cláusula quinta, do contrato de empreitada ora aditivado, e art. 65, inciso II da Lei n. 8.666/93, resolvem por este Termo Aditivo alterar o valor contratual em razão de acréscimos de serviços, conforme demonstrado no Parecer Técnico emitido pelo engenheiro. O valor contratado terá um acréscimo no importe ao valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais) correspondente á aproximadamente 5,84 % do valor do contrato. Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 289.640,00 (duzentos e oitenta e nove seiscientos e quarenta reais). Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 6º termo aditivo do contrato nº - 014/2019, referente ao Processo Licitatório 015/2019. CONTRATADO - KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA. O valor contratado terá um reequilíbrio financeiro no importe ao valor R\$ 17.411,83 (dezesete mil quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos) correspondente á 6,73 % do valor do contrato. Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 307.051,83 (trezentos e sete mil cinquenta e um reais e oitenta e três centavos). Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do contrato nº - 019/2022 – **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de direito público, notadamente em direito constitucional, administrativo e municipal, para todas as Secretarias Municipais e Procuradoria Jurídica, com patrocínio judicial junto à justiça comum e federal no segundo grau e nas instâncias superiores, defesa dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União e, ainda, a prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, com 01 (uma) visita semanal, in loco, na sede do Município de São Sebastião do Oeste. **CONTRATADA: MATOS & FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ Nº - **26.381.076/0001-06**. Vigência: 31.12.2022. Valor total R\$ R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais) mensais. **Dotação Orçamentaria: 02.01.02.04.062.0401.2007.3.3.90.36.00, ou 02.01.02.04.062.0401.2007.3.3.90.39.00**. São Sebastião do Oeste-MG - Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 057/2021. **CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES E DINIZ LTDA-ME.** O valor contratado terá um reequilíbrio financeiro no importe ao valor de R\$ 39.126,47 (trinta e nove mil cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente á 12,86 % do valor do contrato. Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 343.375,75 (trezentos e quarenta e três, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no art. 65, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 057/2021. **CONTRATADA – CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES E DINIZ LTDA-ME.** Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, I, II e IV, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 03.03.2022 à 01.06.2022 - Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

ABERTURA P.L Nº 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 024/2022, Pregão Presencial nº 013/2022, Registro de Preço nº 011/2022. **OBJETO: Contratação de empresas para aquisição futura e eventual no registro de preços de gêneros alimentícios, verduras, frutas, ovos e carnes para a merenda escolar das Escolas Municipais e Creches – Secretaria Municipal de Educação - SME.** Dotações orçamentarias:
02.07.02.08.306.0802.2049,
02.07.01.08.306.0802.2102,
02.07.01.12.365.0802.2146 –
3.3.90.30.00, Lei Municipal nº 803 de 22 de dezembro de 2021. Entrega dos envelopes – até o dia 15/03/2022 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.
 Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO